

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	FICA DISPONIBILIZADA A CARTILHA DE ORIENTAÇÃO SOBRE O AUTISMO.		
Autor:	100026 - DEPUTADA LUANA RÉGIA		
Usuário assinator:	100026 - DEPUTADA LUANA RÉGIA		
Data da criação:	25/05/2023 14:21:44	Data da assinatura:	25/05/2023 14:22:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RÉGIA

PROJETO DE INDICAÇÃO
25/05/2023

FICA DISPONIBILIZADA A CARTILHA DE ORIENTAÇÃO SOBRE O AUTISMO, POR MEIO DA REDE SOCIAL E DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Fica disponibilizada a Cartilha de Orientação sobre o Autismo, em formato PDF, por meio da rede social e do sítio eletrônico oficial do Governo do Estado; com a finalidade de informar, esclarecer e conscientizar a população sobre o assunto no Ceará.

§ 1º. O material de que trata o *caput* utilizará, preferencialmente, recursos literários dessa natureza já disponíveis, ou produzi-lo, tomando como modelo ou exemplo, cartilha sobre o tema, produzida pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania do Governo Federal.

§ 2º. O material de que trata esta lei será disponibilizado gratuitamente, podendo ser reproduzido total ou parcialmente, desde que citada a fonte.

Art. 2º. O Governo do Estado do Ceará pode estabelecer parcerias aptas a contribuir tecnicamente para a elaboração de material informativo e/ou educativo de que trata esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Portal da Câmara dos Deputados (2020), o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma dificuldade de desenvolvimento do cérebro, que prejudica a capacidade de comunicação e interação com outras pessoas.

Em 2000, os Estados Unidos registraram um caso de autismo a cada 150 crianças observadas. Em 2020, houve um salto gigantesco: um caso do transtorno a cada 36 crianças. As estatísticas foram divulgadas, no final de março de 2023, pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), uma agência do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos.

O paciente autista pode apresentar dificuldades para expressar as emoções, manter o contato visual, sentir bloqueio na hora de iniciar uma conversa e na prática de movimentos repetitivos.

A falta de conhecimento da sociedade sobre o que é o autismo representa um atraso para o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas voltadas à causa. Faz-se imprescindível garantir a inclusão das pessoas com o transtorno, como também, orientar às famílias quanto aos cuidados multidisciplinares que os autistas devem ter; propiciando condições aos menos favorecidos economicamente quanto ao tratamento necessário.

A proposta ora apresentada tem o intuito de disponibilizar a cartilha, em formato PDF, que será acessada por meio da rede social e do sítio eletrônico do Governo do Estado; como fonte de informação necessária para as famílias cearenses e população interessada em conhecer o assunto. O material tem o propósito de sensibilizar o leitor para lidar com o autismo e combater o preconceito enraizado em sociedade.

O intuito da disponibilização dessa cartilha é ser uma ferramenta de orientação para familiares, amigos e cuidadores, de modo a contribuir para o autista lidar melhor com as dificuldades e construir uma rotina saudável e funcional. Além disso, pretende-se colaborar para a detecção precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como para o esclarecimento não apenas dos familiares diretamente envolvidos com seu trato, mas, de toda a sociedade, promovendo a reflexão sobre a importância do respeito às diferenças.

É dever do Estado e da sociedade acolher e garantir às pessoas com deficiência melhores condições de vida e acesso a serviços variados, sem que haja discriminação e de forma a minimizar as barreiras que essas enfrentam. Um dos objetivos deste projeto é somar esforços para conscientizar a população

acerca dos direitos previstos para esse público, a fim de incluí-lo de forma correta no convívio social, conforme previsão no art. 1º, III, e art. 5º, caput, da CF/88.

A ideia deste projeto é conscientizar, sensibilizar e difundir conhecimento acerca do autismo. Pretende-se, por meio desta iniciativa, reforçar o entendimento da coletividade sobre os conceitos de acessibilidade e inclusão, que são essenciais para evitar desconforto e situações vexatórias, tanto às pessoas com deficiência quanto aos seus acompanhantes, com a plena convicção de que esse público necessita ser tratado de forma humana e diferenciada.

O projeto de indicação em questão respeita o princípio da tripartição dos poderes consagrados na Constituição Federal, uma vez que a autora da proposição sugere ao Poder Executivo medida de interesse público que não caberia em projeto de lei, qual seja: *disponibilizar a Cartilha de Orientação sobre o Autismo, em formato PDF, por meio da rede social e do sítio eletrônico do Governo do Estado; com a finalidade de informar, esclarecer e conscientizar a população sobre o assunto no Ceará.*

O referido projeto está em perfeita harmonia com os ditames expressos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto aos aspectos legais, esta proposição encontra-se de acordo com o disposto nos artigos 58, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 18/94, de 13 de novembro de 1994 - D.O de 22.12.1994. Além disso, a proposição está em consonância com os artigos 196, inciso II, alínea “f”, 206, inciso VI e 215 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Sendo assim, por ser tratar de uma indicação, cabe destacar que esse projeto não fere as competências constitucionais conferidas ao Poder Executivo, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a sua aprovação; além de ser de fundamental importância para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, reading "Luana Régia", is centered on the page. The signature is fluid and cursive.

DEPUTADA LUANA RÉGIA

DEPUTADO (A)